



# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

## HANSENÍASE

Semana epidemiológica 1 a 53 de 2020

### SUMÁRIO

ITEM	P.
Recomendações à População	1
Recomendações aos Profissionais	2
Situação Epidemiológica	3
Anexo	9

A hanseníase é uma doença infecciosa, transmissível e de caráter crônico, que ainda persiste como problema de saúde pública no Brasil. Seu agente etiológico é o *Mycobacterium leprae*, um bacilo que afeta principalmente os nervos periféricos, olhos e pele. A doença atinge pessoas de qualquer sexo ou faixa etária, podendo apresentar evolução lenta e progressiva e, quando não tratada, pode causar deformidades e incapacidades físicas, muitas vezes irreversíveis.

O diagnóstico de caso de hanseníase é essencialmente clínico e epidemiológico, realizado por meio da anamnese e, exame geral e dermatoneurológico para identificar lesões ou áreas de pele com alteração de sensibilidade e/ou comprometimento de nervos periféricos, com alterações sensitivas e/ou motoras e/ou autonômicas.

Se não tratada na forma inicial, a doença quase sempre evolui, torna-se transmissível e pode atingir pessoas de qualquer sexo ou idade, inclusive crianças e idosos. Essa evolução ocorre, em geral, de forma lenta e progressiva, podendo levar a incapacidades físicas.

### RECOMENDAÇÕES À POPULAÇÃO

A hanseníase é transmitida por meio de contato próximo e prolongado de uma pessoa suscetível com um doente de hanseníase que não está sendo tratado. A fonte da doença é alguém próximo que não sabe que está doente, como avós, pais, irmãos, cônjuges, etc.

A bactéria é transmitida pelas vias respiratórias (pelo ar), e não pelos objetos utilizados pelo paciente. Estima-se que a maioria da população possua defesa natural (imunidade) contra o *M. leprae*. Portanto, a maior parte das pessoas que entrarem em contato com o bacilo não adoecerá. É sabido que a susceptibilidade ao *M. leprae* possui influência genética. Assim, familiares de pessoas com hanseníase possuem maior chance de

Secretaria de Estado da  
Saúde Pública  
SESAP

Coordenadoria de  
Vigilância em Saúde  
CPS

Subcoordenadoria de  
Vigilância Epidemiológica  
SUVIGE



adoecer. É importante que os contatos de casos confirmados busquem a Unidade de Saúde, para que sejam examinados, na busca de novos casos.

Ficar atento as manifestações clínicas e procurar a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência e relatar seus sinais e sintomas, são elas:

- Áreas da pele, ou manchas esbranquiçadas (hipocrômicas), acastanhadas ou avermelhadas, com alterações de sensibilidade ao calor e/ou dolorosa, e/ou ao tato;
- Formigamentos, choques e câimbras nos braços e pernas, que evoluem para dormência – a pessoa se queima ou se machuca sem perceber;

## **RECOMENDAÇÕES AOS PROFISSIONAIS**

A hanseníase é uma doença de notificação compulsória em todo o território nacional e investigação obrigatória. Cada caso diagnosticado deve ser notificado na semana epidemiológica de ocorrência do diagnóstico, utilizando-se a Ficha de Notificação/Investigação da Hanseníase do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

O enfrentamento da hanseníase é prioridade para o Ministério da Saúde, sendo as principais estratégias de ação a detecção

- Pápulas, tubérculos e nódulos (caroços), normalmente sem sintomas;
- Diminuição ou queda de pelos, localizada ou difusa, especialmente nas sobrancelhas (madarose);
- Pele infiltrada (avermelhada), com diminuição ou ausência de suor no local.

Os pacientes diagnosticados com hanseníase têm direito a tratamento gratuito com a poliquimioterapia (PQT-OMS), disponível nas unidades de saúde. O tratamento interrompe a transmissão em poucos dias e cura a doença. O tratamento da hanseníase é ambulatorial, utilizando-se esquemas terapêuticos padronizados, de acordo com a classificação operacional.

precoce de casos e o exame de contatos, com o intuito de prevenir as incapacidades físicas e favorecer a quebra da cadeia de transmissão.

Considera-se caso de hanseníase a pessoa que apresenta um ou mais dos seguintes sinais cardinais, a qual necessita de tratamento com poliquimioterapia (PQT):

- a) lesão(ões) e/ou área(s) da pele com alteração da sensibilidade térmica e/ou dolorosa e/ou tátil; ou



b) espessamento de nervo periférico, associado a alterações sensitivas e/ou motoras e/ou autonômicas; ou

c) presença de bacilos *M. leprae*, confirmada na baciloscopia de esfregaço intradérmico ou na biopsia de pele.

Para os casos diagnosticados, deve-se utilizar a classificação operacional de caso de hanseníase, visando definir o esquema de tratamento com PQT, e deve ser feita pelos critérios clínicos (história clínica e epidemiológica e exame dermatoneurológico).

O doente deve ser classificado em Paucibacilar ou Multibacilar pelos seguintes critérios:

- Paucibacilar (PB) – Hanseníase Tuberculóide ou Indeterminada (doença localizada em uma região anatômica e/ou um tronco nervoso comprometido).
- Multibacilar (MB) – Hanseníase Dimorfa ou Virchowiana (doença disseminada em

várias regiões anatômicas e/ou mais de um tronco nervoso comprometido).

Quando disponível a baciloscopia, o seu resultado positivo classifica o caso como MB, **porém o resultado negativo não exclui o diagnóstico clínico da hanseníase** e também não classifica obrigatoriamente o doente como PB.

Para os serviços especializados devem ser referenciados os casos suspeitos de comprometimento neural sem lesão cutânea, por serem de diagnóstico e/ou classificação mais difícil. O acompanhamento do doente com reações hansênicas também deve ser realizado preferencialmente nos serviços de referência. Assim como a notificação de casos de recidiva deverá ser realizada pelo serviço de referência que procedeu à confirmação diagnóstica. Após avaliação, os casos confirmados e sem complicação deverão ser contrarreferenciados, para tratamento e acompanhamento na unidade básica de saúde.

## SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Em 2019, foram reportados à Organização Mundial da Saúde (OMS) 202.185 casos novos da doença no mundo. Desses, 29.936 (93%) ocorreram na região das Américas e 27.864 foram notificados no Brasil. Do total de casos novos diagnosticados no país, 1.545

(5,5%) ocorreram em menores de 15 anos. Quanto ao Grau de Incapacidade Física (GIF), entre os 23.843 (85,6%) avaliados no diagnóstico, 2.351 (9,9%) apresentaram deformidades visíveis (GIF2).



Diante desse cenário, o Brasil é classificado como um país de alta carga para a doença, ocupando o segundo lugar na relação de países com maior número de casos no mundo, estando atrás apenas da Índia (OMS, 2019).

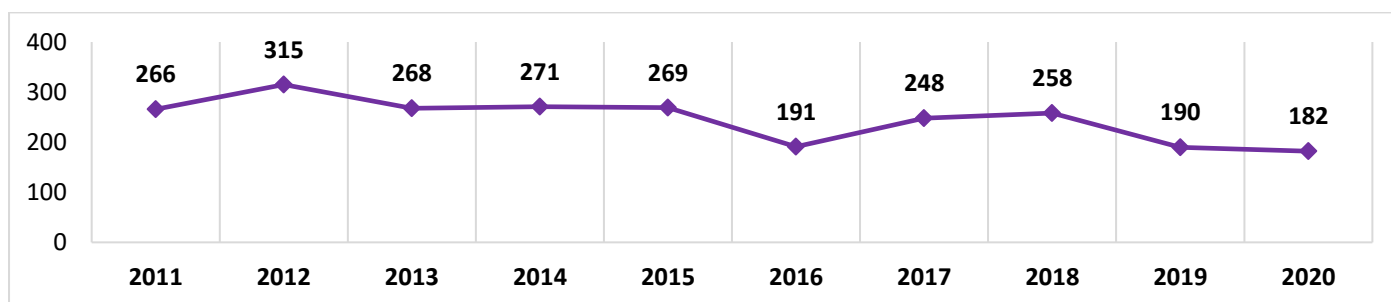
A hanseníase está fortemente relacionada a condições econômicas, sociais e ambientais desfavoráveis. Com registro de casos novos em todas as unidades federadas, a doença exibe distribuição heterogênea no país, com elevadas concentrações nas regiões Norte,

**Nordeste** e Centro-Oeste, importantes áreas de transmissão da doença.

Sua alta endemicidade compromete a interrupção da cadeia de transmissão, tornando-se imprescindível a incorporação de ações estratégicas que visem garantir o atendimento integral às pessoas acometidas pela doença.

No Rio Grande do Norte, no período de 2011 a 2020, foram diagnosticados 2.458 casos novos de, uma média de 246 casos novos/ano.

**Gráfico 1** – Série Histórica de Casos Novos Notificados de Hanseníase por ano de diagnóstico - Rio Grande do Norte, 2011 a 2020.

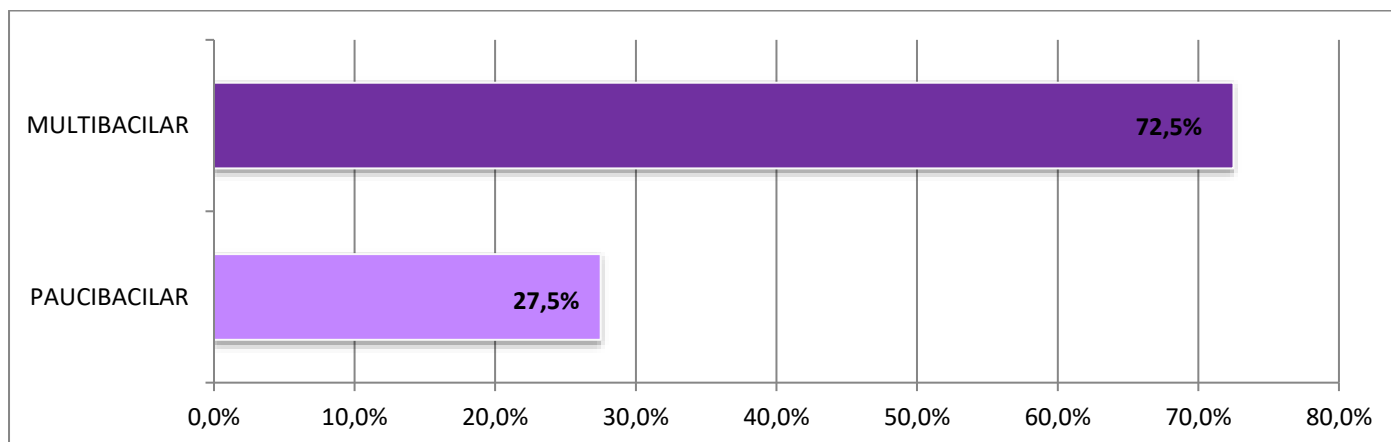


Fonte: SINAN NET (Banco de dados atualizados em 18/01/2021) - Dados sujeitos a alterações.

A principal forma de prevenir a instalação de deficiências e incapacidades físicas é o diagnóstico oportuno. O tratamento na fase inicial da doença contribui para a redução das incapacidades. Bem como a quebra da cadeia

de transmissão. Como pode ser visto no gráfico 2, no RN em 2020 a detecção de casos multibacilares (MB) é ainda maioria entre os casos novos (72,5%), evidenciando um diagnóstico tardio.

**Gráfico 2** – Casos Novos de Hanseníase por Classificação Operacional na Notificação - Rio Grande do Norte, 2020.

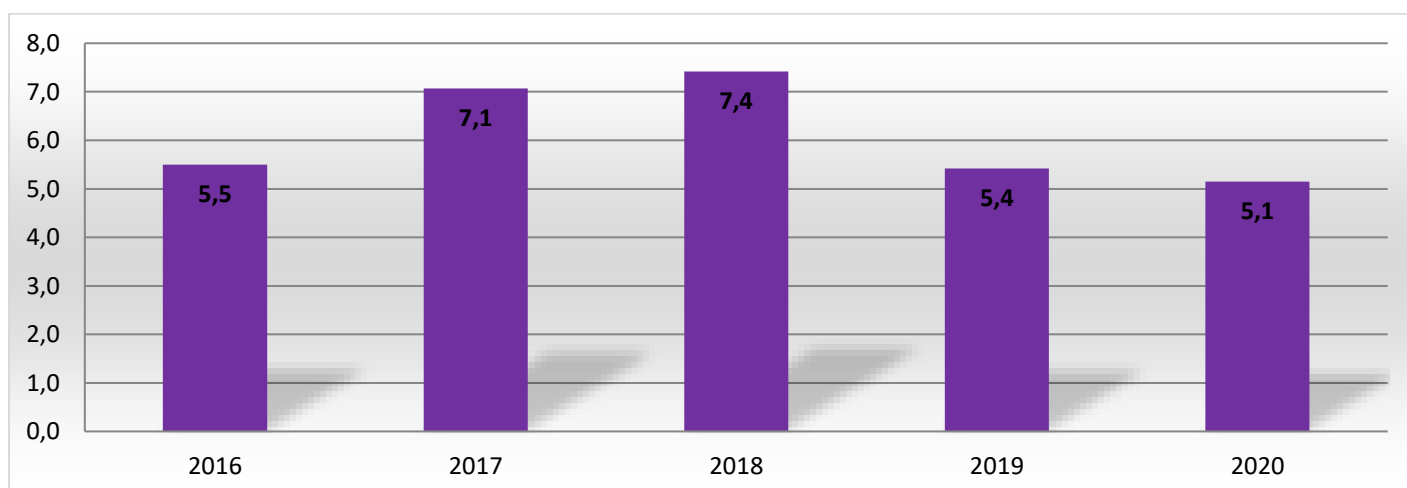


Fonte: SINAN NET (Banco de dados atualizados em 18/01/2021) - Dados sujeitos a alterações.

A taxa de detecção anual de casos novos, por 100.000 habitantes (Incidência) determina a força de morbidade, magnitude e tendência da hanseníase ao longo do tempo. esse Indicador é calculado considerando-se o

número de Casos Novos notificados pela população residente no período e busca estimar o risco de um indivíduo vir a desenvolver a doença (qualquer forma clínica) na área geográfica referida.

**Gráfico 3** – Série histórica da Taxa Incidência de Hanseníase - Rio Grande do Norte, 2016 a 2020.



Fonte: SINAN NET (Banco de dados atualizados em 18/01/2021) - Dados sujeitos a alterações.

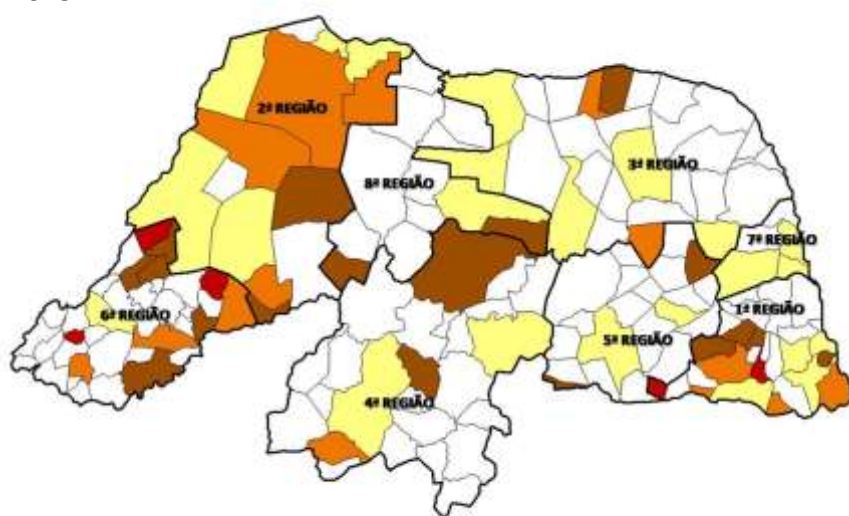


Os mapas a seguir retratam a distribuição geográfica da incidência da doença segundo os municípios de residência no RN. Destacam-se no ano de 2019 os municípios de Olho-d'Água do Borges (117,4), Várzea (109,1), Água Nova (61,5), Monte das




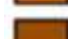
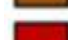
Gemeleiras (47,5) e Severiano Melo (41,0). E em 2020 Severiano Melo (95,8), Frutuoso Gomes (49,5) e Olho-d'Água do Borges (47,1). Esses municípios caracterizaram-se como situação de hiperendemicidade para a hanseníase.

**Figura 1** – Taxa Incidência de Hanseníase por município de residência - Rio Grande do Norte, 2019 e 2020.

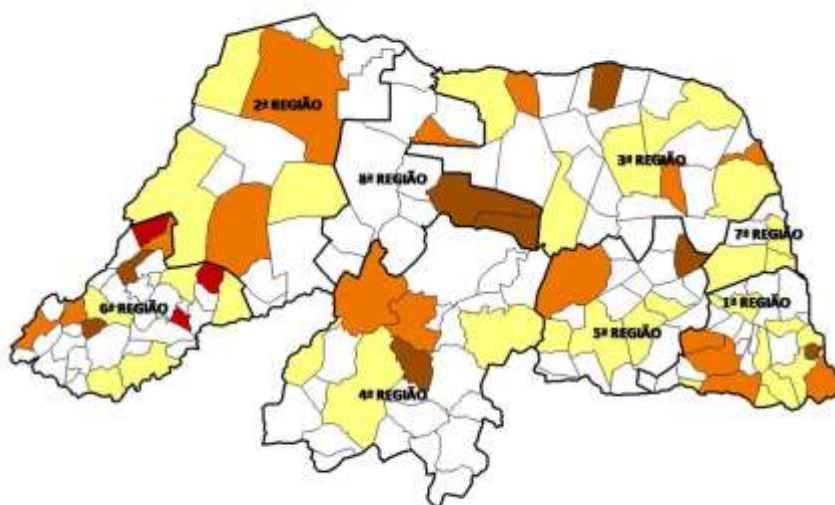
**2019**



LEGENDA:

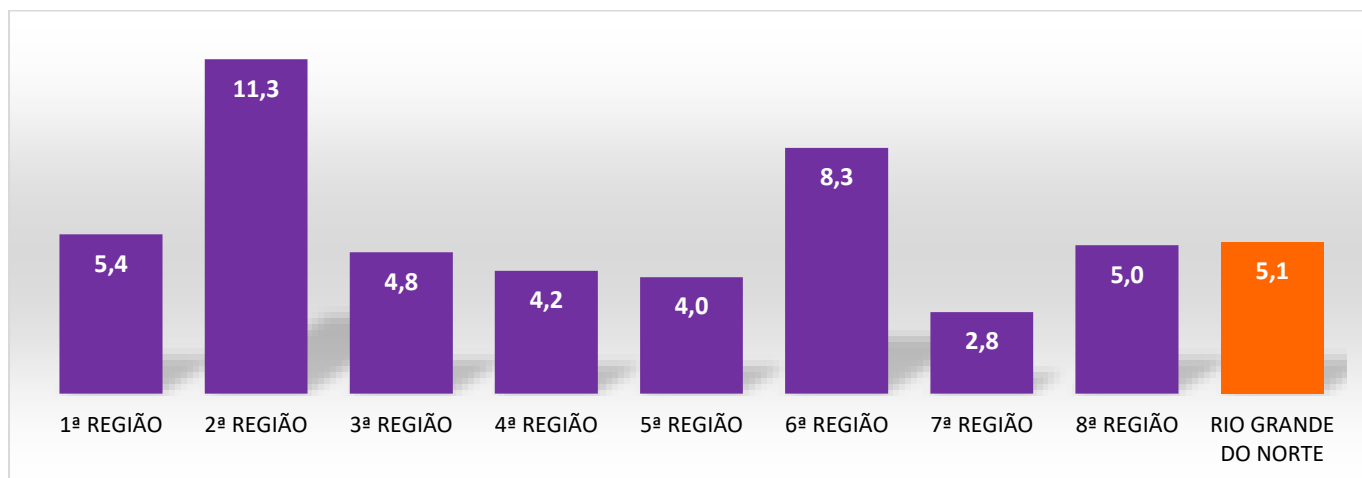
-  <math><2,00/100.000\text{hab.}</math>
-  Médio: 2,00 a 9,99/100.000hab.
-  Alto: 10,00 a 19,99/100.000 hab.
-  Muito Alto: 20,00 a 39,99/100.000hab.
-  Hiperendêmico: >math>\geq 40,00/100.000\text{hab.}</math>

**2020**



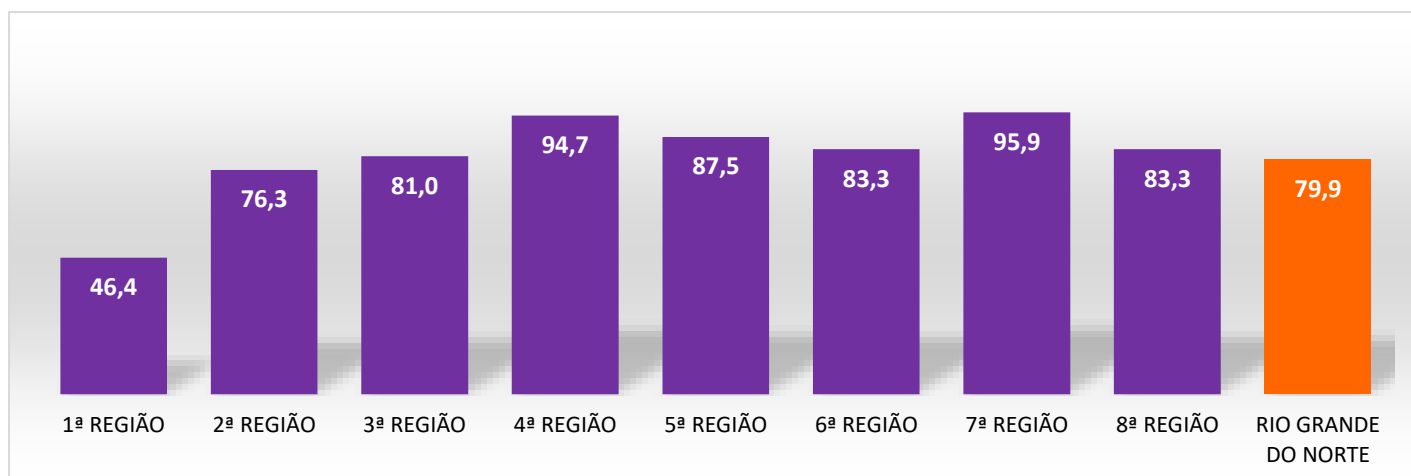
Fonte: SINAN NET (Banco de dados atualizados em 18/01/2021) - Dados sujeitos a alterações.

**Gráfico 4** – Taxa de Incidência de Hanseníase por região de residência - Rio Grande do Norte, 2020.



Fonte: SINAN NET (Banco de dados atualizados em 18/01/2021) - Dados sujeitos a alterações.

**Gráfico 5** - Proporção de cura de hanseníase entre os casos novos de diagnóstico nos anos das coortes por região de saúde - Rio Grande do Norte, 2020.



Fonte: SINAN NET (Banco de dados atualizados em 18/01/2021) - Dados sujeitos a alterações.

A proporção de cura é um indicador utilizado para avaliar a qualidade da atenção e do acompanhamento dos casos novos diagnosticados nos anos das coortes, bem como, a efetividade do tratamento.

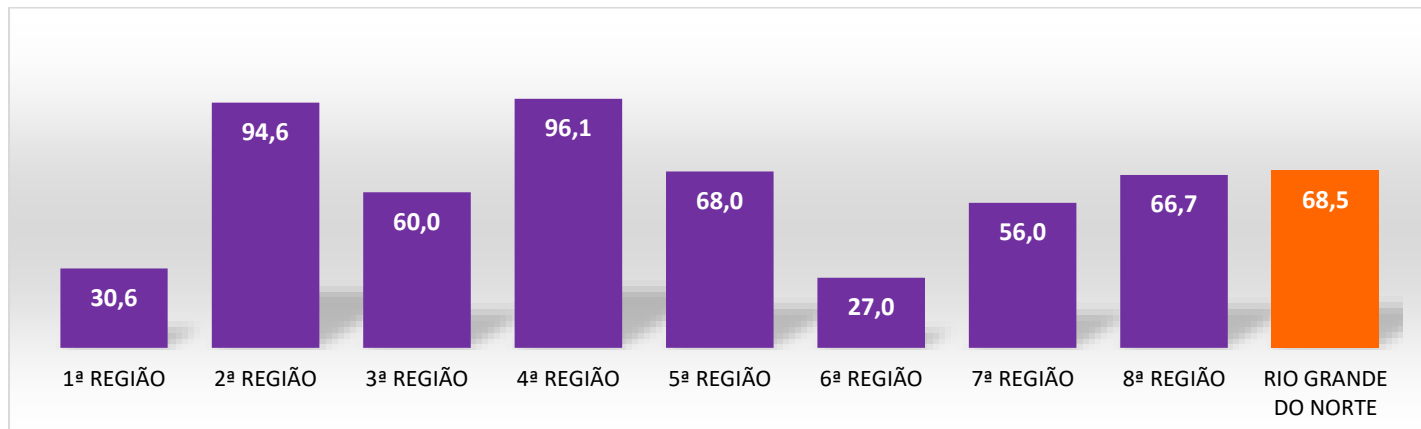
Interpretação:

- Bom:  $\geq 90,0\%$
- Regular: 75,0 a 89,9%
- Precário:  $< 75,0\%$

Para a Pactuação Interfederativa 2017-2021 a meta Estadual de referência é de 82,50%.



**Gráfico 6** - Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes por região de saúde - Rio Grande do Norte, 2020.



Fonte: SINAN NET (Banco de dados atualizados em 18/01/2021) - Dados sujeitos a alterações.

A proporção de contatos examinados é um indicador utilizado para medir a capacidade dos serviços em realizar a vigilância de contatos dos casos novos de hanseníase, aumentando a detecção precoce de casos novos.

Interpretação:

- Bom:  $\geq 90,0\%$
- Regular: 75,0 a 89,9%
- Precário:  $< 75\%$

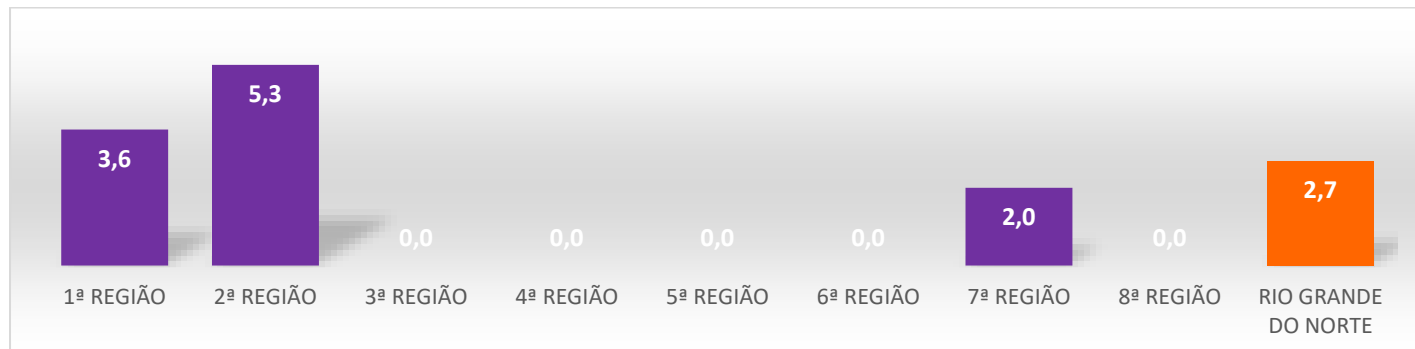
Dentro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância - PQA VS a meta é de  $\geq 82\%$  para estados e municípios.

A vigilância de contatos tem por finalidade a descoberta de casos novos entre aqueles que convivem ou conviveram, de forma prolongada com o caso novo de hanseníase diagnosticado (caso índice). Além disso, visa

também descobrir suas possíveis fontes de infecção no domicílio (familiar) ou fora dele (social), independentemente de qual seja a classificação operacional do doente – paucibacilar (PB) ou multibacilar (MB).



**Gráfico 7** - Proporção de abandono de tratamento dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes por região de saúde - Rio Grande do Norte, 2020.



Fonte: SINAN NET (Banco de dados atualizados em 18/01/2021) - Dados sujeitos a alterações.

Considera-se um caso de abandono todo paciente que não conseguiu completar o tratamento dentro do prazo máximo permitido – PB: 6 doses em até 9 meses e MB: 12 doses em até 18 meses – apesar de repetidas tentativas para o retorno e seguimento do

tratamento. Assim, sempre que um paciente PB perdeu mais de três meses de tratamento ou um paciente MB mais de seis meses de tratamento, não será possível completá-lo no tempo máximo permitido.

## ANEXO

**Tabela 1** - Incidência, número de casos novos, proporção de cura e proporção de contatos examinados entre os casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes por região de saúde e município de residência - Rio Grande do Norte, 2020.

ANO: 2020						
	% CURA	% ABANDONO	% EXAMINADOS	PREVALÊNCIA	INCIDÊNCIA	CASOS NOVOS
<b>1ª REGIÃO - SÃO JOSÉ DE MIPIBU</b>	<b>46,4</b>	<b>3,6</b>	<b>30,6</b>	<b>1,5</b>	<b>5,4</b>	<b>21</b>
240120 Arês	-	-	-	0,7	6,9	1
240140 Baía Formosa	-	-	-	3,2	10,7	1
240180 Brejinho	50,0	0,0	16,7	3,1	0,0	0
240220 Canguaretama	-	-	-	1,4	8,7	3
240350 Espírito Santo	-	-	-	1,9	9,5	1
240420 Goianinha	-	-	-	0,4	0,0	0
240615 Jundiá	-	-	-	0,0	0,0	0
240620 Lagoa d'Anta	-	-	-	0,0	0,0	0
240630 Lagoa de Pedras	0,0	0,0	100,0	2,6	0,0	0

240660 Lagoa Salgada	-	-	-	0,0	0,0	0
240770 Montanhas	100,0	0,0	100,0	1,8	8,9	1
240780 Monte Alegre	-	-	-	0,9	8,9	2
240790 Monte das Gameleiras	-	-	-	0,0	0,0	0
240820 Nísia Floresta	-	-	-	0,7	0,0	0
240830 Nova Cruz	0,0	0,0	6,7	4,0	10,7	4
240910 Passa e Fica	0,0	0,0	0,0	3,7	7,4	1
240920 Passagem	-	-	-	0,0	0,0	0
240980 Pedro Velho	100,0	0,0	100,0	1,3	6,7	1
241150 Santo Antônio	50,0	0,0	38,9	1,6	12,4	3
241220 São José de Mipibu	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0
241320 Senador Georgino Avelino	-	-	-	2,2	0,0	0
241330 Serra de São Bento	-	-	-	0,0	0,0	0
241350 Serrinha	0,0	0,0	0,0	4,9	16,2	1
241420 Tibau do Sul	-	-	-	0,7	6,9	1
241470 Várzea	80,0	20,0	26,1	1,8	0,0	0
241480 Vera Cruz	100,0	0,0	-	0,0	0,0	0
241500 Vila Flor	-	-	-	6,3	31,3	1
<b>2ª REGIÃO - MOSSORÓ</b>	<b>76,3</b>	<b>5,3</b>	<b>94,6</b>	<b>1,9</b>	<b>11,3</b>	<b>56</b>
240100 Apodi	33,3	0,0	66,7	0,0	2,8	1
240110 Areia Branca	-	-	-	0,4	0,0	0
240130 Augusto Severo	-	-	-	0,0	0,0	0
240145 Baraúna	100,0	0,0	100,0	0,7	3,5	1
240230 Caraúbas	33,3	0,0	25,0	1,5	14,6	3
240370 Felipe Guerra	-	-	-	0,0	0,0	0
240430 Governador Dix-Sept Rosado	-	-	-	0,0	0,0	0
240440 Grossos	-	-	-	0,0	9,6	1
240520 Janduís	100,0	0,0	666,7	0,0	0,0	0
240760 Messias Targino	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0
240800 Mossoró	79,0	4,8	90,7	2,9	16,3	49
241335 Serra do Mel	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0
241105 Tibau	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0
241460 Upanema	100,0	0,0	60,0	0,7	6,8	1
<b>3ª REGIÃO - JOÃO CAMARA</b>	<b>81,0</b>	<b>0,0</b>	<b>60,0</b>	<b>0,7</b>	<b>4,8</b>	<b>17</b>
240030 Afonso Bezerra	0,0	0,0	-	1,8	0,0	0
240160 Bento Fernandes	-	-	-	0,0	0,0	0
240185 Caiçara do Norte	100,0	0,0	140,0	0,0	0,0	0
240190 Caiçara do Rio do Vento	-	-	-	0,0	0,0	0
240260 Ceará-Mirim	50,0	0,0	100,0	0,4	5,4	4
240410 Galinhos	-	-	-	0,0	0,0	0
240450 Guamaré	100,0	0,0	100,0	1,9	12,5	2
240460 Ilmo Marinho	-	-	-	0,0	0,0	0
240510 Jandaíra	-	-	-	0,0	0,0	0
240550 Jardim de Angicos	-	-	-	0,0	0,0	0
240580 João Câmara	100,0	0,0	60,0	0,9	5,7	2

240670 Lajes	0,0	0,0	0,0	0,9	8,8	1
240720 Macau	66,7	0,0	16,7	0,9	3,1	1
240750 Maxaranguape	100,0	0,0	80,0	1,6	15,9	2
240880 Parazinho	-	-	-	0,0	0,0	0
240950 Pedra Grande	-	-	-	0,0	0,0	0
240960 Pedra Preta	-	-	-	0,0	0,0	0
240970 Pedro Avelino	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0
241010 Poço Branco	-	-	-	1,3	12,9	2
241040 Pureza	-	-	-	0,0	0,0	0
241090 Riachuelo	-	-	-	1,2	0,0	0
240895 Rio do Fogo	100,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0
241160 São Bento do Norte	100,0	0,0	0,0	11,0	36,8	1
241255 São Miguel do Gostoso	-	-	-	0,0	0,0	0
241390 Taipu	100,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0
241440 Touros	-	-	-	0,6	6,0	2
<b>4ª REGIÃO - CAICÓ</b>	<b>94,7</b>	<b>0,0</b>	<b>96,1</b>	<b>0,4</b>	<b>4,2</b>	<b>13</b>
240010 Acari	-	-	-	0,0	0,0	0
240165 Bodó	-	-	-	0,0	0,0	0
240200 Caicó	100,0	0,0	100,0	0,6	5,9	4
240240 Carnaúba dos Dantas	-	-	-	0,0	0,0	0
240270 Cerro Corá	-	-	-	0,0	0,0	0
240300 Cruzeta	100,0	0,0	88,5	3,8	37,6	3
240310 Currais Novos	50,0	0,0	100,0	0,2	2,2	1
240340 Equador	-	-	-	0,0	0,0	0
240380 Florânia	-	-	-	1,1	11,0	1
240480 Ipueira	-	-	-	0,0	0,0	0
240560 Jardim de Piranhas	100,0	0,0	100,0	0,7	6,7	1
240570 Jardim do Seridó	-	-	-	0,0	0,0	0
240610 Jucurutu	100,0	0,0	100,0	1,6	16,4	3
240650 Lagoa Nova	-	-	-	0,0	0,0	0
240850 Ouro Branco	-	-	-	0,0	0,0	0
240890 Parelhas	-	-	-	0,0	0,0	0
241140 Santana do Matos	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0
241142 Santana do Seridó	-	-	-	0,0	0,0	0
241180 São Fernando	-	-	-	0,0	0,0	0
241210 São João do Sabugi	-	-	-	0,0	0,0	0
241240 São José do Seridó	-	-	-	0,0	0,0	0
241300 São Vicente	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0
241340 Serra Negra do Norte	-	-	-	0,0	0,0	0
241415 Tenente Laurentino Cruz	-	-	-	0,0	0,0	0
241430 Timbaúba dos Batistas	-	-	-	0,0	0,0	0
<b>5ª REGIÃO - SANTA CRUZ</b>	<b>87,5</b>	<b>0,0</b>	<b>68,0</b>	<b>0,4</b>	<b>4,0</b>	<b>8</b>
240150 Barcelona	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0
240170 Bom Jesus	-	-	-	1,0	0,0	0
240210 Campo Redondo	-	-	-	0,9	8,9	1

240280 Coronel Ezequiel	-	-	-	0,0	0,0	0
240500 Jaçanã	50,0	0,0	66,7	1,1	0,0	0
240530 Januário Cicco	-	-	-	0,0	0,0	0
240540 Japi	-	-	-	0,0	0,0	0
240640 Lagoa de Velhos	-	-	-	0,0	0,0	0
240680 Lajes Pintadas	-	-	-	0,0	0,0	0
241110 Ruy Barbosa	-	-	-	0,0	0,0	0
241120 Santa Cruz	-	-	-	0,3	2,5	1
240933 Santa Maria	100,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0
241170 São Bento do Trairí	-	-	-	0,0	0,0	0
241230 São José do Campestre	-	-	-	0,0	0,0	0
241260 São Paulo do Potengi	-	-	-	0,0	0,0	0
241270 São Pedro	100,0	0,0	100,0	1,7	33,7	2
241290 São Tomé	100,0	0,0	50,0	0,9	18,1	2
241310 Senador Elói de Souza	-	-	-	0,0	0,0	0
241030 Serra Caiada	100,0	0,0	0,0	1,0	9,5	1
241370 Sítio Novo	-	-	-	0,0	0,0	0
241400 Tangará	-	-	-	0,6	6,3	1
<b>6ª REGIÃO - PAU DOS FERROS</b>	<b>83,3</b>	<b>0,0</b>	<b>27,0</b>	<b>1,4</b>	<b>8,3</b>	<b>21</b>
240040 Água Nova	-	-	-	0,0	0,0	0
240050 Alexandria	100,0	0,0	16,7	5,2	7,4	1
240060 Almino Afonso	-	-	-	2,1	0,0	0
240090 Antônio Martins	-	-	-	1,4	0,0	0
240290 Coronel João Pessoa	-	-	-	0,0	0,0	0
240320 Doutor Severiano	-	-	-	0,0	0,0	0
240330 Encanto	-	-	-	3,5	17,6	1
240390 Francisco Dantas	-	-	-	0,0	0,0	0
240400 Frutuoso Gomes	-	-	-	7,4	49,5	2
240490 Itaú	100,0	0,0	100,0	1,7	17,0	1
240590 João Dias	-	-	-	0,0	0,0	0
240600 José da Penha	-	-	-	1,7	0,0	0
240690 Lucrecia	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0
240700 Luís Gomes	-	-	-	0,0	0,0	0
240725 Major Sales	-	-	-	0,0	0,0	0
240730 Marcelino Vieira	-	-	-	0,0	0,0	0
240740 Martins	-	-	-	0,0	0,0	0
240840 Olho-d'Água do Borges	100,0	0,0	100,0	2,4	47,1	2
240860 Paraná	-	-	-	0,0	0,0	0
240930 Patu	60,0	0,0	8,3	2,3	7,8	1
240940 Pau dos Ferros	-	-	-	1,3	9,8	3
241000 Pilões	-	-	-	0,0	0,0	0
241020 Portalegre	-	-	-	0,0	0,0	0
241050 Rafael Fernandes	-	-	-	7,8	39,0	2
241060 Rafael Godeiro	-	-	-	0,0	0,0	0
241070 Riacho da Cruz	-	-	-	0,0	0,0	0

241080 Riacho de Santana	-	-	-	0,0	0,0	0
241100 Rodolfo Fernandes	-	-	-	0,0	0,0	0
241190 São Francisco do Oeste	-	-	-	0,0	0,0	0
241250 São Miguel	-	-	-	1,3	12,7	3
241355 Serrinha dos Pintos	-	-	-	2,1	0,0	0
241360 Severiano Melo	-	-	-	9,6	95,8	2
241380 Taboleiro Grande	-	-	-	3,9	38,7	1
241410 Tenente Ananias	100,0	0,0	100,0	0,0	9,2	1
241450 Umarizal	-	-	-	0,0	9,5	1
241475 Venha-Ver	-	-	-	0,0	0,0	0
241490 Viçosa	-	-	-	0,0	0,0	0
<b>7ª REGIÃO - METROPOLITANA</b>	<b>95,9</b>	<b>2,0</b>	<b>56,0</b>	<b>0,4</b>	<b>2,8</b>	<b>38</b>
240360 Extremoz	100,0	0,0	33,3	0,0	0,0	0
240710 Macaíba	100,0	0,0	100,0	0,5	6,1	5
240810 Natal	93,5	3,2	56,8	0,3	2,4	21
240325 Parnamirim	100,0	0,0	63,2	0,4	3,7	10
241200 São Gonçalo do Amarante	100,0	0,0	35,3	0,7	1,9	2
<b>8ª REGIÃO - ASSU</b>	<b>83,3</b>	<b>0,0</b>	<b>66,7</b>	<b>0,8</b>	<b>5,0</b>	<b>8</b>
240020 Açu	100,0	0,0	100,0	0,3	1,7	1
240070 Alto do Rodrigues	100,0	0,0	100,0	1,4	13,6	2
240080 Angicos	0,0	0,0	0,0	3,4	34,2	4
240250 Carnaubais	-	-	-	0,0	0,0	0
240375 Fernando Pedroza	100,0	0,0	71,4	9,8	32,6	1
240470 Ipanguaçu	-	-	-	0,0	0,0	0
240485 Itajá	-	-	-	0,0	0,0	0
240870 Paraú	-	-	-	0,0	0,0	0
240990 Pendências	-	-	-	0,0	0,0	0
241025 Porto do Mangue	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
241280 São Rafael	-	-	-	0,0	0,0	0
241445 Triunfo Potiguar	-	-	-	3,1	0,0	0
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>79,9</b>	<b>2,7</b>	<b>68,5</b>	<b>0,8</b>	<b>5,1</b>	<b>182</b>

Fonte: SINAN NET (Banco de dados atualizados em 18/01/2021) - Dados sujeitos a alterações.

© 2021. Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP-RN)

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada à fonte.

**Boletim Epidemiológico – Hanseníase**

**Ano de publicação: 2021**

**Semana Epidemiológica 1 – 53 do ano de 2020**

**Secretaria de Estado da Saúde Pública**

**Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

**Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica**

**Grupo Técnico da Hanseníase - 5º andar – Sala 8**

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN

Telefone: (84) 3232-2719      E-mail: hansen.sesap@gmail.com

Elaboração do Conteúdo:

**Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica**

Alessandra Lucchesi De Menezes Xavier Franco

**Programa Estadual de Controle da Hanseníase – PECH/RN**

Wilka Carla Martins da Silva